



TC 007.633/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: não há.

Recorrentes: Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia; Helder Boska de Moraes Sarmento; Odília Solange Salbé Reis

Assunto: Recursos de reconsideração. Conhecimento.

DESPACHO

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos pela Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia (peça 91), Helder Boska de Moraes Sarmento (peça 91) e Odília Solange Salbé Reis (peça 85), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 10.928/2016-TCU-2ª Câmara em relação aos recorrentes, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU c/c os arts. 53 a 56 da Resolução-TCU 259/2014.

Restituam-se os autos à Secex-PA para que, preliminarmente, promova a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos, bem como comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, 7 de março de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator